



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social em sua Proteção Social Especial voltada para o idoso.

2. JUSTIFICATIVA

Diante do cenário que aponta o aumento da população idosa e com ele o crescimento de diversos desafios, os órgãos que prestam serviços de defesa e garantia dos direitos no município recebem diariamente demandas envolvendo a população idosa e a Política da Assistência Social possui responsabilidade na oferta de Proteção Social Básica e Especial para população idosa.

A Administração Pública Municipal, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realiza constantemente apoio financeiro e técnico para o Serviço de Acolhimento de Idoso, situado dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Esse apoio parte do reconhecimento da complexidade das instituições de acolhimento e da necessidade de garantir oferta de serviços dignos para a pessoa idosa

Percebe-se o aumento na demanda de situações envolvendo a pessoa idosa na sociedade em geral. O fato de a expectativa de vida estar aumentando gradualmente a cada ano gera esperanças e desafios, pois esse envelhecimento precisa vir acompanhado de qualidade de vida e bem estar. Essas garantias, infelizmente, não é realidade para grande parte da população, que não recebe os cuidados necessários de forma satisfatória da família, da sociedade e também do Estado, desencadeando violações e violências que ferem sua dignidade.

A população idosa vem exigindo investimentos da família, sociedade e Estado no enfrentamento do aumento da expectativa de vida. É notório a importância de a população viver mais e significa avanços e desafios que precisam de frentes de trabalhos específicas.

Seguindo a tendência mundial o Brasil também está vivenciando o aumento da população idosa, segundo a SDH da Presidência da República:

A tendência de envelhecimento da população brasileira cristalizou-se mais uma vez na nova pesquisa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Os idosos - pessoas com mais de 60 anos - somam 23,5 milhões dos brasileiros, mais que o dobro do registrado em 1991, quando a faixa etária contabilizava 10,7 milhões de pessoas. Na comparação entre 2009 (última pesquisa divulgada) e 2011, o grupo aumentou 7,6%, ou seja, mais 1,8 milhão de pessoas. Há dois anos, eram 21,7 milhões de pessoas.

A realidade apresentada para os brasileiros quanto ao envelhecimento populacional vem ocasionando grandes mobilizações do Estado e da sociedade civil na organização de serviços a serem ofertados para atendimento digno da população idosa. Todavia, ainda permeiam nesse cenário enormes desafios quanto às diversas violações de direitos para os idosos. Tais violações estão divididas entre as principais violências sofridas pelos mesmos. “Em relação aos idosos, o

mtgeliacg



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



DDH registrou 68,7% de violações por negligência, 59,3% de violência psicológica, 40,1% de abuso financeiro/econômico e violência patrimonial... e 34% de violência física". (SDH).

No município de Santa Rita do Sapucaí, segundo dados do IBGE a população idosa totaliza 4.225 pessoas (homens: 1.938 e mulheres: 2.287), correspondente a 11,19% da população.

Reconhecendo a necessidade de garantir atendimento integral a alguns idosos que sofrem com a negligência familiar; abandono e exploração, vimos por meio desse Termo manifestar a necessidade de firmar parcerias na oferta de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento de pessoas idosas em Instituição de Acolhimento de Longa Permanência.

A presente parceria se firmará conforme o Art. 31. Da Lei 13019/14 que rege:

Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto de a parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

A Sociedade de Assistência aos Pobres presta relevantes serviços de Acolhimento Institucional para população idosa (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI) no município de Santa Rita do Sapucaí, sendo a única a atuar no objeto solicitado pela Administração Pública nesse Termo de Parceria, o que também justifica sua contemplação.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

A parceria visa ofertar serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos com vínculos familiares rompidos, após realização de todas as possibilidades para manutenção de autossustento e convívio com os familiares. A oferta do serviço será de abrangência total no município. O público-alvo do serviço é o idoso com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Indefinida 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.640-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



3.1 DOS OBJETIVOS

3.1.1 Do Objetivo Geral

A parceria com a Organização da Sociedade Civil visa atender a população idosa com serviços relacionados ao acolhimento institucional caracterizado como Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tendo como fundamento a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

- Proporcionar acompanhamento individualizado e personalizado para cada acolhido;
- Permitir e promover a integração dos idosos com os demais membros da organização; da comunidade e de familiares, quando tiver;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Qualificar os Serviços ofertados na unidade de Acolhimento na perspectiva promover a formação permanente da equipe multidisciplinar, especialmente, aqueles profissionais ligados ao cuidado integral;
- Favorecer o acesso da população atendida a serviços no território, ampliando vínculos familiares, comunitários e sociais.

mitgelica9

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução									
Meta 1. Proporcionar acompanhamento individualizado e personalizado para cada acolhido.									
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS			
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant.	
1	Acompanhamento técnico individual para cada idoso/pessoa institucionalizada.	10/2021	10/2022	Pessoas atendidas pelos profissionais	70	Registro dos atendimentos	Mensal	No mínimo um por pessoa	
2	Oferta de atividade grupal para as pessoas institucionalizada que possuem condições de participação.	10/2021	10/2022	Pessoas atendidas com as atividades grupais	20	Registro e relatório dos grupos realizados	Mensal	Um relatório por grupo	
Meta 2- Permitir a integração dos idosos com os demais membros da organização; da comunidade e de familiares e promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.									
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS			
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant.	
1	Desenvolver o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para as pessoas institucionalizadas.	10/2021	10/2022	Pessoas participantes das oficinas realizadas.	20	Listas de presença e fotos	Quinzenal	13	
2	Realização de dia de integração entre as pessoas da comunidade, familiares e as pessoas institucionalizadas.	10/2021	10/2022	Pessoas participantes	20	Listas de presença e fotos	Semestral	2	

Assinatura 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- Ofertar serviços de qualidade para atender o público-alvo dessa Parceria, garantido um ambiente físico com espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences e acessibilidade de acordo com as normas da ABNT;
- Garantir em seu Quadro de Recursos Humanos, pessoal capacitado para execução das ações necessárias ao alcance dos resultados;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária (atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade);
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
- Contribuir com a Comissão de Monitoramento e Avaliação no acompanhamento dos serviços;
- Cumprir os prazos previstos no Termo.

6.2. Da Administração Pública Municipal

- Liberação do recurso financeiro conforme previsto nas peças da Parceria (Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo da Parceria);
- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço;
- Disponibilizar na Secretaria responsável um Técnico de Referência para orientações a Organização da Sociedade Civil quanto à oferta do serviço objeto da Parceria.

7. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Até 31 de outubro de 2022. Podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

multiplica9
5



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro - CEP: 37.540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3471-4309



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária: 02.13.01.08.244.0816.2.386.3350 41-565- PAC-1 Contribuições/Manutenção Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O valor global previsto do presente Termo de Referência é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Santa Rita do Sapucaí, MG, 13 de outubro de 2021.

Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social